



Comunicado Convênio ARPENSP-ARISP

Caros associados,

Nos termos do Parecer 373/2020-E, proferido nos autos do Processo 2020-38240, pela E.CGJ/SP, lembramos a todos que, em 1º de Outubro, o convênio entre ARPEN/SP e ARISP se encerra, devendo os Oficiais de Registro Civil absterem-se de praticar qualquer novo ato nele baseado. Agradecemos a todos os que fizeram adesão ao Convênio e prestaram importantes serviços à sociedade em período tão difícil de pandemia.

Diretoria Arpen-SP.